



Município de Nova Iguaçu
Gabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE NOVA IGUAÇU

EM, 03 DE JANEIRO DE 2017.

DECRETO Nº 10.847 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"DELEGA COMPETÊNCIA AO MUNICIPAL DE SECRETÁRIO SAÚDE - SEMUS".

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o que dispõe o art.88 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe a Decreto nº 8.360 de 29 de maio de 2009.

CONSIDERANDO a revogação do art. 50 do Decreto 8.360, de 29 de maio de 2009;

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada competência ao Secretário Municipal de Saúde a competência para autorizar e efetuar em conjunto com o Tesoureiro Municipal, os pagamentos referentes aos contratos assinados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, bem como, pelas contas referentes ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Fica delegada ao Secretário Municipal de Saúde a competência para autorizar e efetuar, em conjunto com o Tesoureiro Municipal, os pagamentos dos contratados Temporários no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

Art.3º - Para o exercício das competências delegadas nos arts. 1º e 2º fica o Secretário Municipal de Saúde autorizado a:

I - assinar a documentação necessária para efetivação dos pagamentos, inclusive documentos bancários;

II - representar o Município em todos os atos necessários para o pagamento mencionado neste Decreto.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 02 de janeiro de 2017.

Rogério Martins Lisboa
PREFEITO